



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, consoante autorização do(a) Sr(a). CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, PREFEITA, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

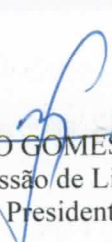
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VIGIA DE NAZARÉ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ODAIR JOSE AMORIM TAVARES, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO


SANDRO GOMES BARROS
Comissão de Licitação
Presidente